



COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Dos Srs. Emanuel Pinheiro Neto)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de lei nº 478 de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de realização de Audiência Pública para debater o Projeto de lei nº 478 de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.

Assim, sugiro as seguintes participações:

1. Dr. Jamilson Haddad, Juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Cuiabá-MT;
2. Andrea Costa - advogada, professora e membro-fundadora da ABRADep - Academia de Direito Eleitoral e Político e voluntária do Grupo Mulheres do Brasil;
3. Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM – Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
4. Amini Haddad Campos, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;
5. Dra. Lindinalva Correia Rodrigues, Promotora de Justiça de Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Emanuel Pinheiro Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211541870800>



Em tramitação desde 2007, o Estatuto do Nascituro é uma proposição de muita controvérsia, uma vez que dispõe sobre os direitos da mulher, situação esta que merece profundo debate sobre a sua aplicabilidade jurídico-constitucional.

O Projeto de lei nº 478 de 2007, possui 32 artigos, dispondo sobre diversos pontos polêmicos dispondo sobre aborto, direitos do feto e da mulher, entre outros, a finalidade do debate será para o aperfeiçoamento da proposição, visando em sua amplitude a proteção dos direitos e garantias da mulher e para o feto.

Certa de que meus nobres pares bem aquilatarão a conveniência e oportunidade na aprovação da presente proposta legislativa, conclamo-os a apoiar a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado **EMANUEL PINHEIRO NETO**

